



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN / RO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2007**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN torna pública a realização do concurso público para provimento de vagas atualmente existentes e das que vierem a surgir nos cargos relacionados no ANEXO I, do quadro permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. **“Concurso público realizado em razão do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n. 019/2007, firmado nos autos do Procedimento Investigatório n. 0271/2007, perante o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região e o Ministério Público do Estado de Rondônia, em 01.03.2007”.**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, e realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC/UFF.

1.2. Os cargos, objetos do Concurso Público, juntamente com o requisito exigido, total de vagas (imediatas e para cadastro de reserva - CR), encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.

1.3. O Regime Jurídico é Estatutário.

1.4. O servidor público admitido estará sujeito a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

**2.2. As taxas de inscrição obedecerão aos seguintes valores:**

<b>CARGOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Grupo Ocupacional Técnico Superior	R\$ 60,00
Grupo Ocupacional Técnico Administrativo	R\$ 45,00
Grupo Ocupacional Administrativo	R\$ 45,00
Grupo Ocupacional de Serviços Operacionais	R\$ 30,00
Grupo Ocupacional de Serviços Gerais	R\$ 30,00

2.3. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

2.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo cargo e município para o qual prestará concurso e pelo município em que prestará a prova objetiva. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo, do local de realização da prova objetiva e nem do município da vaga para o qual concorre.

2.4.1. Será facultado ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas objetivas (ver ANEXO II – Quadro de Provas Objetivas), devendo, para isso, o candidato, preencher a ficha de inscrição para cada cargo escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

2.5. O DETRAN/RO e a FEC não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção incorreta referente local da prova objetiva, ao cargo e município ao qual concorre fornecido pelo candidato ou seu procurador.

2.6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item e respectivos subitens.

2.8. A inscrição poderá ser efetuada pela *Internet* ou nas agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO IV, conforme período estabelecido no ANEXO V – Cronograma Previsto, devendo ser observados os procedimentos a seguir:

### **2.9. Inscrição pela *Internet***

2.9.1. Para se inscrever pela *Internet*, o candidato deverá acessar o *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br), onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, sendo o horário de início às 08 horas do primeiro dia de inscrição e o horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, considerando-se o horário de Rondônia/RO.

2.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade, informar corretamente os dados solicitados.

2.9.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no *site*. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

2.9.4. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o término das inscrições, caso contrário, não será considerado. Consulte o ANEXO V – Cronograma Previsto.

2.9.5. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.9.6. Para os candidatos que fizerem sua inscrição pela *Internet*, o Edital e seus Anexos serão disponibilizados no respectivo *site* da FEC, para consulta e impressão, **cujo ônus será de exclusiva responsabilidade do candidato.**

2.9.7. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da inscrição.

2.9.8. A inscrição pela *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br) nos últimos dias de inscrição.

2.9.9. O DETRAN/RO e a FEC não serão responsáveis por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.9.10. Os candidatos que se inscreverem pela *Internet* poderão confirmar sua inscrição no *site* da [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br), a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

### **2.10. Inscrições nas agências credenciadas dos Correios:**

2.10.1 Para efetuar a inscrição nas agências credenciadas dos Correios, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) comparecer a qualquer uma das agências credenciadas dos Correios relacionadas no ANEXO IV;
- b) ler o Manual do Candidato disponível na agência credenciada dos Correios, para consulta;
- c) preencher a Ficha de Inscrição disponível na agência credenciada dos Correios, indicando a opção de cargo e município ao qual deseja concorrer e local em que deseja realizar a sua prova objetiva;

d) pagar a taxa de inscrição, em espécie, recebendo seu comprovante de inscrição devidamente autenticado e um exemplar do Manual do Candidato.

2.10.2. O comprovante de inscrição autenticado pelos Correios deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

2.10.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica simples, para esse fim, não sendo necessário o reconhecimento de firma. No ato da inscrição, deverá ser anexada a procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador à Ficha de Inscrição. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

2.10.4. A Ficha de Inscrição não poderá conter emendas, rasuras ou informações incompletas, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

2.10.5. Os candidatos que se inscreverem nas agências credenciadas dos Correios poderão confirmar sua inscrição no *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br) a partir do oitavo dia útil após o encerramento das inscrições. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o comprovante da inscrição autenticado.

### **3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

3.1. Os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição em concurso público, com base na lei do Estado de Rondônia em vigor, devem comprovar a condição de Doadores de Sangue, providenciando a documentação abaixo:

a) Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, por escrito e assinada, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, condicional, específica para solicitação de isenção, a ser obtida no Posto de Atendimento – ANEXO VI ou impressa através do site [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br).

b) Declaração **original** emitida pela Fundação Hemeron, da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Rondônia;

c) Cópia **autenticada** em cartório do documento de identidade.

3.2. As documentações acima deverão ser dirigidas à Comissão de Concurso do DETRAN/RO, que será responsável pela concessão da isenção, devendo ser a esta entregues impreterivelmente no período definido no Cronograma Previsto – ANEXO V, no endereço Av. Lauro Sodré, nº1313 – Bairro Olaria – CEP 78.900-000 - Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h ou serem enviadas pelos Correios, via SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), mencionando Concurso Público DETRAN/RO, no endereço Av. Lauro Sodré, nº1313 – Olaria – CEP 78.900-000 - Porto Velho/RO, devendo serem postadas, impreterivelmente, até o último dia estabelecido para solicitação da isenção.

3.3. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de doador de sangue ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.4. A relação das isenções deferidas pela Comissão de Concursos do DETRAN será divulgada na data prevista no Cronograma – ANEXO V, no Posto de Atendimento – ANEXO VI e no site [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br)

3.5. Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada e poderão retirar seu Manual do Candidato, no Posto de Atendimento – ANEXO VI, até 3 (três) dias após a divulgação da relação das isenções ou consultar as informações no site [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br)

3.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.

### **4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, nos termos do presente Edital, serão destinadas 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no concurso, de acordo com o disposto na **Lei n. 515, de 04 de outubro de 1993**.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem (4.1) resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

4.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (4.1) e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, serão convocados, oportunamente, para se submeterem à perícia médica realizada por junta médica do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

## **5. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

5.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item (2), observando-se o seguinte:

5.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.3. Os candidatos portadores de deficiência que efetuarem sua inscrição via *Internet* deverão, até o último dia de inscrição, encaminhar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência por meio de Carta Registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para a FEC – Concurso Público DETRAN/RO, Caixa Postal 100.358 – CEP: 24.001-970 – Niterói – RJ, devendo ser notificado à FEC seu envio, via formulário disponível no endereço eletrônico [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br) ou via fax (21) 2629-1952, especificando a data de postagem e o número identificador do objeto ou podendo, entregar a documentação no Posto de Atendimento.

5.4. O candidato portador de deficiência, que optar por inscrever-se na agência do Correio credenciada, deverá anexar o laudo médico original, de que trata o item (5.3), à Ficha de Inscrição.

5.5. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n. 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

5.5.1 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem (5.5), ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da FEC, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.6. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem (5.2), ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

6.1. A alocação dos candidatos será disponibilizada nos *sites* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br), [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e no Posto de Atendimento com antecedência mínima de 10 dias da data de realização, conforme consta no ANEXO V – Cronograma Previsto.

6.1.1. Os locais e os horários de aplicação das Provas serão publicados em jornal de grande circulação do Estado de Rondônia em forma resumida, constando os locais de prova.

6.2. A FEC enviará como complemento às informações citadas no subitem 6.1 e 6.1.1 Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), destinando-a ao endereço indicado na Ficha de Inscrição.

6.3. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato não o desobriga do dever de observar as informações contidas no *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br), conforme estabelecido no subitem 6.1 e 6.1.1.

6.4. Os horários das provas informados na *Internet* e no CCI referir-se-ão ao horário de Rondônia.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.6. CASO HAJA ALGUMA DÚVIDA REFERENTE A QUALQUER INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, ESTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A FEC, PELOS TELEFONES (69) 3221-0089 (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 HORAS ÀS 12 HORAS E DE 14 HORAS ÀS 18 HORAS) e (21) 2629-1952 (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 HORAS ÀS 17 HORAS), EXCETO FERIADOS.

6.7. Na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a FEC procederá à inclusão do candidato, devendo para tanto o candidato entrar em contato com a FEC, pelo telefone (69) 3221-0089 e (21) 2629-1952, até o terceiro dia útil que antecede a prova, tendo em mãos o comprovante de inscrição ou o comprovante do pagamento autenticado, original, com pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital, para que seja orientado quanto aos procedimentos a serem seguidos.

6.7.1 Em hipótese nenhuma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmada a sua inscrição. Caso o candidato não entre em contato até a data limite estabelecida, não poderá realizar as provas.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. As provas serão realizadas nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Vilhena, Ariquemes e Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia.

7.1.1. Não havendo nos municípios mencionados acima disponibilidade suficiente para alocação de todos os candidatos, as provas poderão também ser realizadas em outros municípios, sendo o ônus pelo deslocamento do próprio candidato.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade original.

7.3. OS PORTÕES DE ACESSO AO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS 10 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS. APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AOS CANDIDATOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.

7.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

7.5. O documento deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.6. O documento de identidade deverá ser apresentado na entrada da sala ao fiscal de sala e ficará retido durante o tempo em que o candidato estiver em prova.

7.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, original, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.1.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7. **NÃO SERÁ ADMITIDO INGRESSO DE CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL E ORIGINAL E NEM APÓS O HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO.**

7.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento às provas resultará na eliminação automática do candidato.

7.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter recebido seu Cartão de Respostas.

7.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em virtude de afastamento do candidato do local de suas provas.

7.11. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

7.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer, em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares, anotações ou qualquer tipo de consulta;
- d) fazer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela FEC na ocasião da realização das provas;
- e) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de prova;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

7.13. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, usar telefones celulares ou aparelhos eletrônicos dentro dos locais de exame, sob pena de ser eliminado do certame.

7.14. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, grafológico ou visual, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou ter este descumprido o estabelecido nos itens 7.12 ou 7.13, o candidato será retirado do local de prova, caso ainda se encontre presente e terá sua prova anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso.

## **8. DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO**

8.1. A **Prova Objetiva**, a ser aplicada para **todos os cargos**, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de questões de múltipla escolha. As disciplinas que serão abordadas e a quantidade de questões por disciplina encontram-se descritas no ANEXO II.

8.2. Cada questão da prova objetiva conterá 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

8.3. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos, incidindo sobre estas os pesos estabelecidos no ANEXO II.

8.3.1. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova e não obtiver 0 (zero) em nenhuma disciplina.

8.4. Os conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas para realização das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato e na *Internet*, nos sites [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br), [www.deTRAN.ro.gov.br](http://www.deTRAN.ro.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br). As Sugestões Bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo, outras bibliografias serem consultadas para estudo.

8.5. A **Redação**, a ser aplicada para os **cargos do Grupo Ocupacional Técnico Superior** terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada na mesma data, horário e local da Prova Objetiva, sendo corrigidas apenas as redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número vagas (somadas as vagas imediatas e as vagas CR). Em

caso de empate na última posição destes quantitativos, todos os candidatos empatados terão a Redação corrigida.

8.5.1. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva terão redação corrigida mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 8.5.

8.5.2. Os candidatos portadores de deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 8.5, se aprovados no concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

8.6. A Redação valerá 20 (vinte) pontos e deverá ser realizada com, no mínimo, 20 (vinte) linhas. Os critérios de avaliação da redação estão descritos do ANEXO VII.

8.6.1. Serão considerados aprovados na Redação os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos.

8.7. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e na Folha de Redação e no caderno de questões.

8.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.8.1. A Redação, quando houver, deverá ser realizada a caneta, tinta azul ou preta, na Folha de Redação, que será o único documento válido para correção.

8.9. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura, bem como o preenchimento da Folha de Redação serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.9.1. Não haverá substituição do Cartão ou da Folha de Redação.

8.10. Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

8.11. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

8.12. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata, de suas respectivas assinaturas.

8.13. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, se deixar a sala de prova faltando uma hora para o término do horário da prova.

8.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato, fazer qualquer anotação em seu caderno de questões.

8.14.1. Não será permitido ao candidato fazer anotação de seus assinalamentos fora do caderno de questões ou do cartão de respostas.

8.15. O gabarito oficial da prova objetiva será afixado no Posto de Atendimento e disponibilizado nos sites [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br), [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br) e [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), na data estabelecida no ANEXO V – Cronograma Previsto.

8.16. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas. A Redação será aplicada juntamente com a prova objetiva, devendo ser realizada dentro deste tempo determinado.

8.17. Os resultados das provas objetivas e da redação, quando for o caso, serão divulgados no posto de Atendimento e no site da FEC, bem como a redação dos candidatos selecionados para ter a redação corrigida.

## **9. DA PROVA PRÁTICA**

9.1. Participarão desta etapa os seguintes candidatos:

**Grupo Ocupacional Administrativo no cargo de Agente Administrativo e Grupo Ocupacional de Serviços Operacionais nos cargos de Auxiliar Administrativo e Motorista.**

**9.1.1. As Provas Práticas serão realizadas somente no Município de Porto Velho/RO.**

9.2. Serão convocados para a Prova Prática, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, posicionados dentro do quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas.

9.2.1. Se as vagas disponibilizadas, após aplicação das provas práticas, não forem todas preenchidas ou se ocorrer ampliação do número de vagas e não houver mais cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Concurso, outros candidatos habilitados na Prova Objetiva, obedecida à ordem

decrecente das notas, em quantitativo a ser definido, poderão ser convocados para novas provas práticas, a critério do DETRAN/RO.

9.3. Para efeito de posicionamento para a prova prática será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

9.3.1. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 9.2.

9.3.2. Os candidatos portadores de deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 9.2, se aprovados no concurso, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas aos portadores de deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

9.4. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Prova Prática, a ser divulgado no Posto de Atendimento e na Internet, no endereço eletrônico [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br), conforme constante no ANEXO V – Cronograma Previsto.

9.5. A Prova Prática, exceto para o cargo de Motorista, consistirá de digitação de texto impresso, em microcomputador Pentium ou similar, em editor de texto *Microsoft Word* ou similar, no tempo máximo de 6 (seis) minutos, em caráter eliminatório.

9.5.1. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado, sendo vedada, a utilização do mouse.

9.5.2. Na divulgação do resultado, na data prevista no ANEXO V – Cronograma Previsto constará à condição obtida pelo candidato, enquanto aprovado ou reprovado, sabendo-se que será considerado reprovado, o candidato que não obtiver, no mínimo, 700 (setecentos) toques líquidos em 6 (seis) minutos e aprovados, os candidatos que igualarem ou superarem este quantitativo.

9.5.3. Os toques líquidos serão calculados, levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:  $TL = TB - TE$ , onde:

TL = toques líquidos

TB = toques brutos

TE = toques errados

9.5.3.1. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.

9.5.3.2 Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, e será considerado 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

a) omissão e/ou inclusão de letras; falta de sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; falta de parágrafo e colocação de parágrafo onde não existe.

9.5.4. A prova será realizada em grupos, sendo os textos diferentes para cada cargo. Serão impressas, ao término de cada grupo, duas cópias do que foi digitado, sendo uma, entregue ao candidato juntamente com o texto original e outra, retida pela coordenação da aplicação da prova, ambas assinadas pelo candidato e protocoladas pela equipe de fiscalização da FEC.

9.5.5. O candidato que terminar a digitação do texto antes do tempo determinado 6 (seis) minutos, poderá proceder à revisão e correção que julgar necessária, dentro do tempo restante, arcando com todas as ocorrências motivadas por este procedimento, não devendo, o candidato, reiniciar o texto, pois estes toques não serão considerados.

9.5.6. No local de prova, a ordem de chamada dos candidatos para o laboratório de informática será alfabética, não havendo horário predeterminado para o término da prova.

9.6. Para o cargo de Motorista será realizada prova prática de direção, de caráter eliminatório, valendo 20 (vinte) pontos, devendo o candidato obter, para aprovação, no mínimo, 50% de pontos.

9.7. A Prova Prática constará de uma seqüência de avaliações específicas na condução de veículo, onde será verificado o desempenho do candidato na direção, podendo levar em conta conhecimento, tempo despendido, habilidade, aptidão, experiência, método de execução da tarefa, dentre outros.

9.8. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato.

9.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do concurso os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

9.10. Não será admitido revisão ou recurso da Prova Prática de Motorista.

9.11. O resultado da Prova Prática será afixado no Posto de Atendimento indicados no ANEXO V e disponibilizado no *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br)

## 10. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Análise e Avaliação de Títulos, de caráter somente classificatório, serão realizadas para os candidatos aos **cargos do Grupo Ocupacional Técnico Superior**, aprovados na Prova Objetiva e na Redação.

10.2. A Análise e Avaliação dos títulos consistirão da apresentação dos títulos do candidato, os quais terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Pós-Graduação, em nível de Doutorado (Título de Doutor), em área correlata ao cargo pretendido.	09
Pós-Graduação, em nível de Mestrado (Título de Mestre), em área correlata ao cargo pretendido.	07
Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área correlata ao cargo pretendido.	04

10.2.1. Só será considerado, para fim de pontuação, somente um título, em cada Especificação (Especialização, Mestrado e Doutorado), dentre os apresentados pelo candidato, podendo o candidato obter, no máximo, 20 pontos nos títulos.

10.3. Os títulos a serem entregues deverão ser relacionados no formulário de títulos a ser obtido no Manual do Candidato ou ser impresso do *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br).

10.4. Os títulos juntamente com o formulário deverão ser entregues, em mãos, impreterivelmente, até o último dia previsto para entrega de acordo com o Cronograma - ANEXO V, no Posto de Atendimento ANEXO VI.

10.5. A análise e avaliação de títulos compreendem: a comprovação legal destes, sua avaliação e qualificação dos conhecimentos específicos exigidos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

10.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

10.7. Os diplomas e certificados de cursos de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação, de Mestrado e de Doutorado, emitidos em Língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por Tradutor Público Juramentado e reavaliados por instituição brasileira credenciada (despesas por conta do candidato), de acordo com a legislação pertinente.

10.8. Os certificados e diplomas de cursos de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, de Mestrado e de Doutorado, devem estar devidamente registrados, de acordo com as exigências da legislação pertinente.

10.8.1. Não serão pontuados os cursos de pós-graduação que sejam requisito do cargo. Caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, para que seja pontuado, deverá apresentar ambas, uma para comprovação do requisito e outra para pontuação.

10.9. O resultado da Análise de Títulos estará disponível no *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br) e no Posto de Atendimento na data prevista no ANEXO V – Cronograma Previsto.

## 11. DOS RECURSOS E REVISÃO

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Manual do Candidato e disponível no *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br), sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia da divulgação dos gabaritos oficiais, conforme ANEXO V – Cronograma Previsto;

e) entregue no Posto de Atendimento, ou enviadas pelos Correios, via SEDEX para o Posto de Atendimento – ANEXO VI no prazo estabelecido no ANEXO V – Cronograma Previsto.

11.2.1. Não será aceito recurso/revisão via postal e/ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o item 11.2.

11.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.4. Da nota da Redação e dos Títulos, somente será aceito pedido de revisão, cabendo à banca, exclusivamente, a reavaliação da redação e revisão da pontuação dos Títulos.

11.5. Do resultado da Prova Prática de Digitação, será aceito pedido de revisão (recontagem dos toques) onde o candidato deverá citar o número de seus toques que considera correto comentando os erros.

11.6. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o cargo para o qual concorre e ser encaminhado à FEC, na data definida no ANEXO V - Cronograma Previsto, no horário compreendido entre 8h e 16h, horário do Estado de Rondônia, via formulário disponível no *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br) ou por fax (21) 2629-1952.

11.7. Será indeferido, o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO V – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender o estabelecido neste item.

11.8. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e pedidos de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br), na data prevista no ANEXO V - Cronograma Previsto e no Posto de Atendimento.

11.9 Do resultado da prova prática de direção não caberá recurso.

11.10. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO**

12.1. Terão classificação final no Concurso somente os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva e na Redação ou Prova Prática, para os cargos em que estas se aplicam.

12.1.1. Para os cargos somente com Prova Objetiva, todos os candidatos aprovados nesta terão classificação final.

12.2. Para efeito de classificação, considerar-se-á a ordem decrescente da nota final obtida, sendo que:

12.2.1. Para os cargos somente com Prova Objetiva ou com Prova Objetiva e Prova Prática de Digitação, cujo caráter é exclusivamente eliminatório, a nota final consistirá no total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2.2. Para os cargos que possuem Redação e Avaliação de Títulos, a nota final consistirá no total de pontos obtidos na Prova Objetiva, adicionando-se a nota obtida na Redação e nos títulos.

12.2.3. Para o cargo de motorista a nota final consistirá no total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato, que:

a) tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de Inscrição, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) obtiver maior número de pontos na prova objetiva;

c) obtiver na prova objetiva, o maior número de pontos em conhecimentos específicos;

d) obtiver maior número de pontos na redação, quando houver;

e) obtiver maior número de pontos na avaliação dos títulos, quando houver;

f) tiver mais idade.

### 13. DOS REQUISITOS PARA POSSE

13.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

13.2. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- f) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme requisitos constantes neste Edital. Para os cargos cujo requisito exija registro em conselho profissional, deverá ser apresentado registro no conselho regional de Rondônia;
- g) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- h) ter idade mínima de 18 anos;
- i) declaração negativa de antecedentes criminais;
- j) certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado.

13.3. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, importando sua não apresentação em eliminação do Concurso Público a que se refere este Edital.
- b) atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por Junta Médica do Estado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público.

13.4. Correrá por conta do candidato, a realização de todos os exames médicos complementares necessários, solicitados no ato de sua convocação para a posse.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A homologação do Concurso é da competência do DETRAN/RO.

14.2. Após cada etapa, os resultados serão divulgados na *Internet*, no *site* [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br)

14.3. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se ao DETRAN/RO, na Gerência de Recursos Humanos, munidos de todas as documentações que vierem a ser exigidas oportunamente.

14.4. O servidor admitido estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.

14.5. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até 02 (dois) anos, a critério do DETRAN/RO.

14.6. A FEC não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados publicados em jornal de grande circulação ou em Diário Oficial.

14.7. A publicação do resultado final do Concurso Público, **limitada em até 6 vezes o n° de vagas oferecidas (imediatas + reserva)**, será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência aprovados.

14.8. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do DETRAN/RO obedecendo à ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

14.9. É obrigação do candidato, manter seus dados atualizados, devendo encaminhar comprovante de qualquer alteração cadastral:

- a) antes da homologação: à FEC, por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para a FEC - Concurso Público DETRAN/RO - Caixa Postal 100.358 – CEP: 24.001-970 – Niterói – RJ;
- b) após a homologação: comparecer a Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO.

14.10. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FEC, em comum acordo com a Comissão do Concurso do DETRAN/RO.

14.11. A FEC e a Comissão do Concurso reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2007.

EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA  
Diretor Geral

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR (Taxa de inscrição R\$ 60,00)						
Cód	Cargo	Requisito	Vagas			Vencimento
			localidade	Imediatas	CR	
S01	Economista	Nível Superior em Ciências Econômicas e registro no conselho profissional equivalente	Capital	1	1	R\$ 1.607,94
S02	Estatístico	Nível Superior de Estatística ou Matemática e registro no conselho profissional equivalente	Capital	1	1	R\$ 1.607,94
S03	Contador	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho profissional equivalente	Capital	2	3	R\$ 1.607,94
S04	Administrador	Nível Superior em Administração e registro no conselho profissional equivalente	Capital	0	5	R\$ 1.607,94
S05	Analista de Sistema de Informática	Curso de Graduação em Análise de Sistema de Informação, Computação, Processamento de Dados ou equivalente, reconhecido pelo MEC ou curso de graduação em qualquer área, reconhecido pelo MEC, mas que tenha o curso de especialização de, no mínimo, 360 horas, na área de Tecnologia da Informação e registro no Conselho Profissional equivalente.	Capital	10	8	R\$ 1.607,94
S06	Analista de Suporte em Tecnologia da Informática	Curso de Graduação em Análise de Sistema de Informação, Computação, Processamento de Dados ou equivalente, reconhecido pelo MEC ou Curso de Graduação em qualquer área, reconhecido pelo MEC, mas que tenha o Curso de Especialização de, no mínimo, 360 horas na área de Tecnologia da Informação e registro no Conselho Profissional equivalente.	Capital	2	4	R\$ 1.607,94
S07	Assistente Jurídico	Curso de Direito e registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil	Capital	4	4	R\$ 1.607,94
S08	Engenheiro Civil com Especialização em Trânsito	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil com Pós-Graduação em Engenharia de Trânsito e registro no conselho profissional equivalente	Capital	1	2	R\$ 1.607,94
S09	Engenheiro Civil	Curso de Nível Superior em Engenharia Civil e registro no	Capital	0	1	R\$ 1.607,94

		conselho profissional equivalente				
S10	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho profissional equivalente	Capital	1	1	R\$ 1.607,94
S11	Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia, Licenciatura Plena e Certificado do MEC	Capital	1	1	R\$ 1.607,94

<b>GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Taxa de inscrição R\$ 45,00)</b>						
Cód	Cargo	Requisito	Vagas			Vencimento
			Localidade	Imediatas	CR	
T12	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo, completado pelo curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade, com experiência profissional de, no mínimo, 01 ano.	Capital	4	6	R\$ 872,23
T13	Desenhista	Ensino Médio completo e curso de Autocad, em escola profissionalizante devidamente reconhecida, com experiência profissional de, no mínimo, 01 ano.	Capital	1	1	R\$ 872,23
T14	Técnico de Manutenção de Computadores	Ensino Médio completo e curso de Técnico em Informática em escola Técnica Profissionalizante, com experiência profissional de, no mínimo, 01 ano.	Capital	5	7	R\$ 872,23
T15	Operador de Computador	Ensino Médio completo e Curso de Operador de Microcomputador ou similar, com experiência profissional de, no mínimo, 01 ano.	Capital	10	4	R\$ 872,23
T16	Programador de Computador	Ensino Médio completo, completado pelo curso de Técnico em Programação em Escola Técnica profissionalizante, com experiência profissional de, no mínimo, 01 ano.	Capital	14	6	R\$ 872,23

<b>GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (Taxa de inscrição R\$ 45,00)</b>						
Cód	Cargo	Requisito	Vagas			Vencimento
			Localidade	Imediatas	CR	
A17	Agente Administrativo	Ensino Médio completo, curso de digitação e de informática (word)	Capital	70	19	R\$ 762,66
			Alta Floresta	02	0	
			Alto Alegre dos Parecis	01	0	
			Alto Paraíso	01	0	
			Alvorada do Oeste	02	0	
			Ariquemes	05	0	
			Buritis	02	0	
			Cabixi	02	0	
			Cacaulândia	01	0	
			Cacoal	04	0	
			Campo Novo	01	0	
			Candeias	01	0	
			Castanheiras	01	0	
			Cerejeiras	03	0	
			Corumbiara	01	0	
			Chupinguaia	01	0	
			Colorado do Oeste	03	0	
			Costa Marques	01	0	
			Cujubim	01	0	
			Espigão do Oeste	02	0	
Extrema	01	0				

			Governador Jorge Teixeira	01	0	
			Guajará-Mirim	02	0	
			Itapuã do Oeste	01	0	
			Jarú	02	01	
			Ji-Paraná	07	01	
			Machadinho	02	0	
			Ministro Andreazza	01	0	
			Mirante da Serra	01	0	
			Monte Negro	01	0	
			Nova Brasilândia	01	0	
			Nova Mamoré	02	0	
			Nova União	01	0	
			Novo Horizonte	01	0	
			Ouro Preto do Oeste	02	0	
			Parecis	01	0	
			Primavera de Rondônia	01	0	
			Pimenta Bueno	02	0	
			Presidente Medice	01	0	
			Rolim de Moura	04	0	
			Santa Luzia	02	0	
			São Felipe	01	0	
			São Francisco	01	0	
			São Miguel	01	0	
			Seringueiras	01	0	
			Tarilândia	01	0	
			Teixeiropolis	01	0	
			Theobroma	01	0	
			Urupá	01	0	
			Vale do Anarí	01	0	
			Vale do Paraíso	01	0	
			Vilhena	04	0	
A18	Agente de Trânsito	Ensino Médio completo	Capital	0	09	R\$ 762,66
			Alta Floresta	0	01	
			Alto Alegre dos Parecis	0	01	
			Alto Paraíso	0	01	
			Alvorada do Oeste	0	01	
			Ariquemes	0	01	
			Buritis	0	01	
			Cabixi	0	01	
			Cacaulândia	0	01	
			Cacoal	0	01	
			Campo Novo	0	01	
			Candeias	0	01	
			Castanheiras	0	01	
			Cerejeiras	0	01	
			Corumbiara	0	01	
			Chupinguaia	0	01	
			Colorado do Oeste	0	01	
			Costa Marques	0	01	
			Cujubim	0	01	
			Espigão do Oeste	0	01	
			Extrema	0	01	
			Governador Jorge Teixeira	0	01	
			Guajará-Mirim	0	01	
			Itapuã do Oeste	0	01	
			Jarú	0	01	
			Ji-Paraná	0	01	
			Machadinho	0	01	
			Ministro Andreazza	0	01	
			Mirante da Serra	0	01	
			Monte Negro	0	01	
			Nova Brasilândia	0	01	

		Nova Mamoré	0	01
		Nova União	0	01
		Novo Horizonte	0	01
		Ouro Preto do Oeste	0	01
		Parecis	0	01
		Primavera de Rondônia	0	01
		Pimenta Bueno	0	01
		Presidente Medice	0	01
		Rolim de Moura	0	01
		Santa Luzia	0	01
		São Felipe	0	01
		São Francisco	0	01
		São Miguel	0	01
		Seringueiras	0	01
		Tarilândia	0	01
		Teixeiropolis	0	01
		Theobroma	0	01
		Urupá	0	01
		Vale do Anarí	0	01
		Vale do Paraíso	0	01
		Vilhena	0	01

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (Taxa de inscrição R\$ 30,00)						
Cód	Cargo	Requisito	Vagas			Vencimento
			Localidade	Imediatas	CR	
C19	Telefonista	Ensino Fundamental completo e curso de Telefonista na operação de equipamentos de telefonia e similares	Capital	4	3	R\$ 683,44
C20	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental completo e curso de digitação	Capital	104	09	R\$ 683,44
			Alto Alegre dos Parecis	01	0	
			Alta Floresta	03	0	
			Alto Paraíso	01	0	
			Alvorada do Oeste	02	0	
			Ariquemes	06	0	
			Buritis	02	0	
			Cabixi	01	0	
			Cacaulândia	01	0	
			Cacoal	04	0	
			Campo Novo	01	0	
			Candeias	01	0	
			Castanheiras	01	0	
			Cerejeiras	02	0	
			Corumbiara	01	0	
			Chupinguaia	01	0	
			Colorado do Oeste	02	0	
			Costa Marques	01	0	
			Cujubim	01	0	
			Espigão do Oeste	01	0	
			Capital	01	0	
			Governador Jorge Teixeira	02	0	
			Guajará-Mirim	02	0	
			Itapuã do Oeste	02	0	
			Jarú	02	0	
			Ji-Paraná	08	0	
			Machadinho	02	0	
Ministro Andreazza	01	0				
Mirante da Serra	01	0				
Monte Negro	02	0				

			Nova Brasilândia	02	0	
			Nova Mamoré	02	0	
			Nova União	01	0	
			Novo Horizonte	01	0	
			Ouro Preto do Oeste	04	0	
			Parecis	01	0	
			Pimenta Bueno	05	0	
			Presidente Médice	01	0	
			Primavera de Rondônia	01	0	
			Rolim de Moura	06	01	
			Santa Luzia do Oeste	02	01	
			São Felipe	02	01	
			São Francisco do Oeste	02	01	
			São Miguel	01	01	
			Seringueiras	02	01	
			Tarilândia	01	01	
			Teixeirópolis	01	01	
			Theobroma	01	01	
			Urupá	01	01	
			Vale do Anari	01	01	
			Vale do Paraíso	01	01	
			Vilhena	05	03	
			Capital	47	15	
			Alta Floresta	03	01	
			Alto Alegre dos Parecis	01	01	
			Alto Paraíso	01	01	
			Alvorada do Oeste	04	01	
			Ariquemes	07	0	
			Buritis	02	01	
			Cabixi	02	01	
			Cacaulândia	01	01	
			Cacoal	05	01	
			Campo Novo	01	01	
			Candeias	03	01	
			Castanheiras	02	01	
			Cerejeiras	02	01	
			Corumbiara	01	01	
			Chupinguaia	02	01	
			Colorado do Oeste	02	01	
			Costa Marques	02	01	
			Cujubim	01	01	
			Espigão do Oeste	02	01	
			Extrema	01	01	
			Gov. Jorge Teixeira	01	01	
			Guajará-Mirim	02	01	
			Itapuã do Oeste	02	01	
			Jarú	02	01	
			Ji-Paraná	08	0	
			Machadinho	01	01	
			Ministro Andreazza	01	01	
			Mirante da Serra	01	01	
			Monte Negro	01	01	
			Nova Brasilândia	02	01	
			Nova Mamoré	01	01	
			Nova União	01	01	
			Novo Horizonte	01	01	
			Ouro Preto do Oeste	04	01	
			Parecis	01	0	
			Primavera de Rondônia	01	0	
			Pimenta Bueno	03	0	
			Presidente Medice	02	0	
			Rolim de Moura	06	0	
C21	Auxiliar em Fiscalização de Trânsito	Ensino Fundamental completo				R\$ 683,44

			Santa Luzia	01	0	
			São Felipe	01	0	
			São Francisco	02	0	
			São Miguel	01	0	
			Seringueiras	01	0	
			Tarilândia	01	0	
			Teixeiropolis	01	0	
			Theobroma	01	0	
			Urupá	01	0	
			Vale do Anarí	01	0	
			Vale do Paraíso	01	0	
			Vilhena	06	0	
C22	Motorista	Ensino Fundamental completo e estar habilitado com Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D"	Capital	7	5	R\$ 683,44
C23	Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental completo, com experiência profissional de, no mínimo, 01 ano ou curso profissionalizante.	Capital	0	3	R\$ 628,63
C24	Carpinteiro	Ensino Fundamental completo, com experiência profissional de, no mínimo, 01 ano. ou curso profissionalizante.	Capital	0	3	R\$ 628,63
C25	Eletricista	Ensino Fundamental completo, com experiência profissional de, no mínimo, 01 ano. ou curso profissionalizante.	Capital	0	3	R\$ 628,63

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (Taxa de inscrição R\$ 30,00) – Vagas para CAPITAL					
Cód	Cargo	Requisito	Vagas - CAPITAL		Vencimento
			Imediatas	CR	
C26	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	4	4	R\$ 628,63

## ANEXO II – QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR					
Cód	Cargo	Dia/Turno da prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso
S01	Economista	1º Turno	Língua Portuguesa Noções de Informática Geografia e História de Rondônia Conhecimentos Específicos	15 05 10 40	01 01 01 02
S02	Estatístico				
S03	Contador				
S04	Administrador				
S05	Analista de Sistemas de Informática				
S06	Analista de Suporte em Tecnologia da Informática				
S07	Assistente Jurídico				
S08	Engenheiro Civil com Especialização em Trânsito				
S09	Engenheiro Civil				
S10	Psicólogo				
S11	Pedagogo				
Total de Questões				70	
Total de Pontos				220	

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
Cód	Cargo	Dia/Turno da prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso
T12	Técnico em Contabilidade	2º Turno	Língua Portuguesa	10	01
T13	Desenhista		Noções de Informática	05	01
T14	Técnico de Manutenção de Computadores		Matemática	10	01
T15	Operador de Computador		Geografia e História de Rondônia	05	01
T16	Programador de computador		Conhecimentos Específicos	30	02
Total de Questões				60	
Total de Pontos				180	

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO					
Cód	Cargo	Dia/Turno da prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso
A17	Agente Administrativo	2º Turno	Língua Portuguesa	10	01
A18	Agente de Trânsito		Noções de Informática	05	01
			Matemática	10	01
			Geografia e História de Rondônia	05	01
			Conhecimentos Específicos	30	02
Total de Questões				60	
Total de Pontos				180	

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
Cód	Cargo	Dia/Turno da prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso
C19	Telefonista	1º Turno	Língua Portuguesa	10	01
C20	Auxiliar Administrativo		Noções de Informática	05	01
C21	Auxiliar de Fiscalização de Trânsito		Matemática	10	01
C22	Motorista		Geografia e História de Rondônia	05	01
C23	Bombeiro Hidráulico		Conhecimentos Específicos	20	02
C24	Carpinteiro				
C25	Eletricista				
Total de Questões				50	
Total de Pontos				140	

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS					
Cód	Cargo	Dia/Turno da prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso
C26	Auxiliar de Serviços Gerais	2º Turno	Língua Portuguesa	10	01
			Noções de Informática	05	01
			Matemática	10	01
			Geografia e História de Rondônia	05	01
			Conhecimentos Específicos	20	02
Total de Questões				50	
Total de Pontos				140	

### ANEXO III - QUADRO DE PROVAS

Cód	Cargo	Objetiva	Redação	Prática de Digitação	Prática de Direção	Avaliação de Títulos
S01	Economista	SIM	SIM	-	-	SIM
S02	Estatístico	SIM	SIM	-	-	SIM
S03	Contador	SIM	SIM	-	-	SIM
S04	Administrador	SIM	SIM	-	-	SIM
S05	Analista de Sistema de Informática	SIM	SIM	-	-	SIM
S06	Analista de Suporte em Tecnologia	SIM	SIM	-	-	SIM

	da Informática					
S07	Assistente Jurídico	SIM	SIM	-	-	SIM
S08	Engenheiro Civil com Especialização em Trânsito	SIM	SIM	-	-	SIM
S09	Engenheiro Civil	SIM	SIM	-	-	SIM
S10	Psicólogo	SIM	SIM	-	-	SIM
S11	Pedagogo	SIM	SIM	-	-	SIM
T12	Técnico em Contabilidade	SIM	-	-	-	-
T13	Desenhista	SIM	-	-	-	-
T14	Técnico de Manutenção de Computadores	SIM	-	-	-	-
T15	Operador de Computador	SIM	-	-	-	-
T16	Programador de Computador	SIM	-	-	-	-
A17	Agente Administrativo	SIM	-	SIM	-	-
A18	Agente de Trânsito	SIM	-	-	-	-
C19	Telefonista	SIM	-	-	-	-
C20	Auxiliar Administrativo	SIM	-	SIM	-	-
C21	Auxiliar de Fiscalização de Trânsito	SIM	-	-	-	-
C22	Motorista	SIM	-	-	SIM	-
C23	Bombeiro Hidráulico	SIM	-	-	-	-
C24	Carpinteiro	SIM	-	-	-	-
C25	Eletricista	SIM	-	-	-	-

#### ANEXO IV – AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

Porto Velho	AC Central de Porto Velho	Av. Pres. Dutra, 2701 – Centro
Porto Velho	AC Vila Extrema	Rua Abunã, 3107 - setor 03 - Centro
Porto Velho	AC Jatuarana	Rua Jatuarana, 4051 Jardim Eldorado
Porto Velho	AC Tancredo Neves	Rua José Amador dos Reis, 3606 - Tancredo Neves
Porto Velho	AC S. Sebastião	Av. dos Imigrantes, 2137 - S. Sebastião
Porto Velho	AC Ulisses Guimarães	Rua Afonso Riveros, 2465 - Ulisses Guimarães
Porto Velho	AC Salgado Filho	Av. Nações Unidas, 294 - N. Sr <sup>a</sup> . das Graças
Ariquemes	AC Ariquemes	Av. Tancredo Neves, 1620 – Centro
Cacoal	AC Cacoal	Av. São Paulo, 2775 – Centro
Guajará-mirim	AC Guajará-Mirim	Av. Pres. Dutra, 576 – Centro
Ji-Paraná	AC Ji-Paraná	Av. Marechal Rondon, 501 - Centro
Rolim de Moura	AC Rolim de Moura	Rua Jaguaribe, 4493 – Centro
Vilhena	AC Vilhena	Av. Rony de Castro Pereira, 3927 – Centro

#### ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
• Período para solicitação de isenções	18/06/2007 a 29/06/2007
• Divulgação das inscrições deferidas pelo DETRAN por solicitação de isenção	12/07/2007
• Período das inscrições nas Agências dos correios	18/06/2007 a 18/07/2007
• Período de Inscrições pela Internet	18/06/2007 a 22/07/2007
• Último dia para pagamento do boleto (inscrição feita pela Internet)	23/07/2007
• Período para obter informações sobre locais das provas	09 a 15/08/2007
• Data limite para obter informações sobre locais de provas	15/08/2007
• Aplicação das Provas Objetivas para todos os cargos e da Redação para os cargos previstos no item 8.5	19/08/2007
• Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas	21/08/2007
• Prazo para encaminhamento recursos das Provas Objetivas	22 e 23/08/2007
• Divulgação do resultado dos recursos e das notas da Prova Objetiva	05/09/2007
• Convocação para Prova Prática para os cargos previstos no item 9.1 do Edital	06/09/2007
• Divulgação do resultado final para os cargos somente com Prova Objetiva	06/09/2007
• Divulgação das notas da Redação	19/09/2007
• Prazo para encaminhamento dos pedidos de revisão da nota da Redação	20 e 21/09/2007
• Aplicação da Prova Prática para os cargos previstos no item 9.1 do Edital	16/09/2007
• Resultado da revisão das notas das redações	25/09/2007
• Convocação para entrega dos títulos para os cargos previstos no item 10.1 do Edital	25/09/2007

• Prazo para entrega dos títulos	26 e 27/09/2007
• Divulgação do Resultado da Prova Prática	02/10/2007
• Prazo para pedido de revisão da prova prática de digitação	03 e 04/10/2007
• Resultado da Análise e Avaliação dos Títulos	15/10/2007
• Prazo para pedido de revisão das notas atribuídas aos títulos	16 e 17/10/2007
• Divulgação do resultado final para os cargos somente com Prova Prática	18/10/2007
• Divulgação do resultado da revisão das notas atribuídas aos títulos	25/10/2007
• Divulgação do resultado final	26/10/2007

#### ANEXO VI – POSTO DE ATENDIMENTO

POSTO DE ATENDIMENTO	HORÁRIO
Av. Sete de Setembro, n° 1083 – sala 30 - Galeria Central Centro – Porto Velho	De segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. (horário de Rondônia).

#### ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Critérios	Elementos de Avaliação da Redação	Pontos
Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	5
Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias entre as partes do texto); Adequação ao tema proposto e ao gênero (descrição, narração, dissertação/argumentação).	5
Aspectos discursivos	Coesão textual; Coerência interna e externa; Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade); Aprofundamento dos argumentos utilizados; Adequação semântico-pragmática.	10